



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Monitores Profissionais para Videowall e Suportes Pantográficos, nos termos dos itens 1.3 e 2.1, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral e da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Da adjudicação: A adjudicação será por ITEM, tendo em vista que a solução é composta por equipamentos fisicamente independentes e que o parcelamento se mostra técnica e economicamente viável para aproveitar as melhores ofertas e ampliar a competitividade, nos termos do art. 40, V, "b" da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Das especificações técnicas do produto:

1.3.1. Item 1 - Monitor de Videowall Profissional 55"

1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso;
2. Padrão: Monitor Profissional, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LCD ou IPS com tratamento anti reflexivo;
3. Tamanho da tela: 55" (cinquenta e cinco polegadas);
4. Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080;
5. Brilho: no mínimo, 450 cd/m²;
6. Conexões de entrada: no mínimo, 1 HDMI e 1 Display Port;
7. Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port;
8. Alimentação/Energia: 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz;
9. Largura das bordas: no máximo de 3,5 mm;
10. Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas por dia / sete dias por semana), com tempo médio entre falhas maior ou igual a 50 mil horas.
11. Requisitos de Sustentabilidade: O fabricante deverá adotar logística reversa ao final da vida útil, conforme a Lei nº 12.305/2010.

1.3.2. Item 2 - Suporte Pantográfico para Videowall

1. Tipo e Aplicação: Suporte de parede tipo pull-out (pantográfico/extração frontal), específico para composição de videowall e compatível com telas de 55 polegadas;
2. Capacidade: Suportar peso mínimo de 45 kg por monitor;

¹ Documento elaborado com auxílio da ferramenta de Inteligência Artificial Google Gemini (Res. TRE/PR 959/2025).

3. Padrão: VESA compatível com monitores de 55" polegadas (ex: 600x400 mm);
4. Mecânica: Sistema de extração que permita afastamento da parede (variando de aproximadamente 56 mm até 215 mm) para facilitar acesso técnico e manutenção traseira;
5. Construção: Fabricado em aço carbono (ou material de resistência equivalente) com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.

1.6. Do local e horário de entrega: A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

a) sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Rua João Parolin, 224, Prado Velho, CEP: 80.220-902, Curitiba-PR no horário das 13 às 18 horas, na Seção de Segurança Institucional e Inteligência, mediante agendamento prévio nos telefones (41) 3072-4852 ou 4850.

b) sede da Polícia Civil do Estado de Roraima, na Av. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista-RR. Contatos: wesley.oliveira@policiacivil.rr.gov.br; luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br, telefones: (95) 98410-7105 e 99112-7804.

1.7. Natureza do Objeto: Aquisição de bens.

1.8. Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.

1.9. Enquadramento da contratação para fins de vigência: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como não contínuo.

1.10. Da vigência da Ata de Registro de Preços: Tratando-se de aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços de que trata o subitem anterior, fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O preço máximo aceitável para cada item da presente contratação, conforme informação de preços elaborada pela unidade técnica consta da tabela explicativa abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QTD TRE/PR	QTD POLÍCIA CIVIL/RR	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
------	--------------	-----------	----	------------	----------------------	---------------------------------

1	625395	Monitor Profissional para Videowall de 55", operação 24x7, bordas ultrafinas (máx. 3,5mm)	UNI	20	60	R\$ 7.911,37
2	608412	Suporte Pantográfico para Videowall de 55" (extração frontal/ pull-out)	UNI	24	72	R\$ 580,25

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA TRE/PR

3.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, readequação e ampliação física da infraestrutura de exibição de imagens do Centro de Monitoramento da Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SSI) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, motivada pela expansão recente do parque de segurança eletrônica com a aquisição de 758 (setecentas e cinquenta e oito) novas câmeras de segurança IP de alta resolução. A demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, ID 26PO162.

3.1.2. A ampliação para uma nova matriz de telas profissionais específicas para Videowall visa otimizar a eficiência do monitoramento por meio de ganho de agilidade na identificação e tratamento de incidentes, garantia de melhor ergonomia visual para os operadores em plantão e prevenção contra o fracionamento excessivo de mosaicos de vídeo em uma mesma tela.

3.1.3. Atualmente, o Centro de Monitoramento da SSI já dispõe de uma estrutura funcional de 12 (doze) monitores ativos. Em que pese ser perfeitamente possível realizar a integração e o pleno funcionamento operacional das novas câmeras sob essa infraestrutura atual, uma vez que os novos equipamentos contam com tecnologia analítica e processamento inteligente embarcado diretamente na borda, a iniciativa de aquisição visa expandir e modernizar essa capacidade de exibição.

3.1.4. Além disso, atende ao Objetivo Estratégico 3 (*Fortalecimento da segurança do processo eleitoral*) e ao Objetivo Estratégico 7 (*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*) Planejamento Estratégico 2021-2026 da Justiça Eleitoral do Paraná;

3.1.5. Portanto, a aquisição de monitores profissionais de alto desempenho específicos para composição de Videowall é uma medida voltada à ampliação da eficiência e melhoria contínua da capacidade de resposta operacional, permitindo a segregação inteligente de canais de vídeo e a vigilância em tempo real em alto nível de desempenho.

3.2. JUSTIFICATIVA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

3.2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Monitores Profissionais para Videowall e Suportes Pantográficos indispensáveis para o suprimento e a manutenção das atividades finalísticas e administrativas da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR). A rotina da polícia judiciária exige estrutura material contínua, eficiente e atualizada. A ausência ou escassez dos itens listados compromete diretamente a celeridade dos inquéritos policiais, o atendimento às ocorrências, as diligências de campo e a prestação do serviço público à população roraimense, tanto na capital, Boa Vista, quanto nas delegacias dos municípios do interior.

3.2.2. Considerando os benefícios da aquisição podemos destacar que a disponibilização dos materiais/equipamentos otimiza o tempo de resposta das equipes de investigação, cartório e perícia, acelerando a instrução de procedimentos policiais; Evita o desabastecimento ou o sucateamento da infraestrutura das Unidades Policiais (DPs, Casserp, DDM, Delegacias Especializadas e Regionais); Garante aos policiais civis e servidores administrativos os insumos adequados para o exercício de suas funções com segurança, dignidade e produtividade e Permite o suporte adequado às operações policiais e ao cumprimento de mandados judiciais, elevando a taxa de elucidação de crimes no Estado.

3.2.3. Os quantitativos estipulados foram dimensionados a partir do levantamento da demanda real das unidades beneficiadas e do histórico de consumo/necessidade da instituição. A realização do certame licitatório assegura a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando a ampla competitividade e a responsabilidade fiscal do Estado de Roraima.

3.2.4. Considerando que a Polícia Civil do Estado de Roraima, no cumprimento de suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 055/2001, quais sejam, o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, incumbe, ressalvada a competência da União, *fornecer os meios (aquisição de serviços, insumos e materiais) aos servidores para desempenharem as atribuições institucionais da Polícia Civil.*

3.2.5. Considerando que a participação da Polícia Civil na licitação a ser realizada pelo Órgão Gerenciador, apresenta o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação por esse Órgão Participante, tendo como escopo a flexibilidade na distribuição dos bens para suprir as demandas previstas, a fim de assegurar com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública estadual, conforme o estabelecido na forma da lei.

3.2.6. Considerando que é importante lembrar, com fulcro no artigo 21 do Decreto nº 11.462/2023, que do registro de preços não decorre para administração, a obrigação de contratar, bem como a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos bens registrados, caso não disponha do respectivo orçamento.

3.2.7. Recomendo a Participação no Pregão Eletrônico supra indicado, na condição de UG participante Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR – UASG 927020, que tem como objeto a aquisição de Monitores Profissionais para Videowall e Suportes Pantográficos, visando atender as necessidades da UASG Gerenciadora e demais órgãos participantes².

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução como um todo consiste na aquisição de:

a) item 1 - monitores profissionais específicos para videowall de 55 polegadas com molduras pretas e tratamento antirreflexo; e

b) item 2 - suportes pantográficos metálicos universais do tipo pull-out (extração frontal).

4.2. A solução integra critérios ambientais e econômicos diretamente associados ao ciclo de vida e descarte sustentável de seus componentes:

² **WESLEY COSTA DE OLVEIRA** - Diretor do Departamento de Administração - (Responsável pelo Cadastro da IRP)

4.2.1. Produção e Eficiência: Os monitores profissionais adquiridos são projetados especificamente para aplicações de missão crítica em regime intensivo e contínuo (operação 24x7), apresentando longa durabilidade com tempo médio entre falhas maior ou igual a 50 mil horas de funcionamento, além de atender a requisitos de baixo consumo de energia elétrica;

4.2.2. Distribuição e Embalagens: O descarte e a destinação final de todas as embalagens, caixas e resíduos de proteção gerados durante a logística e a entrega dos equipamentos serão processados adequadamente pelo próprio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a utilização de seus canais internos de coleta seletiva e gestão de resíduos recicláveis;

4.2.2.1. Quanto ao tratamento das embalagens pela Polícia Civil do Estado de Roraima, será adotada a política do órgão.

4.2.3. Uso e Manutenção: O espaço físico do Centro de Monitoramento da Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SSI) já se encontra perfeitamente preparado quanto aos circuitos elétricos, climatização e pontos de rede, dispensando reformas civis ou intervenções estruturais prévias. A instalação física e o alinhamento mecânico das telas na parede estrutural serão executados diretamente com a utilização dos suportes pantográficos fornecidos no escopo da contratação;

4.2.4. Destinação Final e Logística Reversa: Ao término da vida útil da solução (estimada em mais de 50.000 horas de uso), o Tribunal processará o descarte ecológico ou a destinação final dos ativos eletrônicos inservíveis em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mitigando os impactos ambientais e fomentando a economia circular por meio da previsão de logística reversa e desfazimento sustentável dos bens e refugos tecnológicos.

4.2.4.1. Quanto à destinação final e logística reversa pela Polícia Civil do Estado de Roraima, será adotada a política do órgão.

4.3. Das obrigações da contratada:

4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.

4.3.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.

4.3.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos órgãos.

4.3.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR, nem para a Polícia Civil do Estado de Roraima.

4.3.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.

4.3.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

4.4. Das obrigações do contratante:

4.4.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum e da sede da Polícia Civil do Estado de Roraima, para a entrega ou execução do contrato.

4.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

4.4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

4.4.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

4.4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.

4.4.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.

4.4.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

5.1.2. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia devem adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

5.2. Indicação de marca ou modelo: Não haverá exigência de marca ou modelo específico, devendo o equipamento atender integralmente aos padrões mínimos descritos.

5.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens independentes e padronizados no mercado comum.

5.5. Da garantia de execução contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Participação de Pessoa Física: Não será admitida a participação de pessoa física, vez que a execução do objeto exige (...) estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES/ME nº 116, de 2021).

5.7. Participação de Consórcio: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio”.

5.8. Participação de Cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Condições de entrega: Prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho. Caso não seja possível a entrega no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para análise de prorrogação.

6.2. Do recebimento do objeto

6.2.1. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

6.2.1.1. Do recebimento provisório: Os bens serão recebidos de forma sumária pela Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SSI), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência,

6.2.1.2. Do recebimento definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes e verificação de conformidade.

6.2.1.3. Dos bens rejeitados: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.1.4. A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.4.1 O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR 08/2025, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis.

6.2.2. Polícia Civil do Estado de Roraima: conforme política interna do órgão.

6.5. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica

6.5.1. Item 1 - Monitores Profissionais para Videowall:

6.5.1.1. A garantia será de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, prestada na modalidade *on-site* (no local da instalação), sem qualquer ônus adicional para o Contratante, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao Recebimento Definitivo.

6.5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Caso o prazo fornecido pelo fabricante seja superior, este prevalecerá em relação ao prazo disposto no subitem 6.5.1.1.

6.5.1.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.1.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no local ou em unidade compatível com as necessidades da Administração, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

6.5.1.6. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.5.1.7. Caso o prazo de reparação do produto supere 10 dias úteis, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.5.2. Item 2 - Suportes Pantográficos:

6.5.2.1. O prazo de garantia legal será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do Recebimento Definitivo, nos termos do **art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, cobrindo eventuais vícios, defeitos de fabricação ou desacordo com as especificações técnicas.

6.5.2.2. Verificado qualquer vício ou defeito durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá realizar a reparação ou a substituição integral do item por um novo, sem custo adicional para o Contratante.

6.6. Forma de pagamento: O pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo da quantidade total do objeto nas corretas especificações constantes deste Termo de Referência.

6.7. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: ssi@tre-pr.jus.br, quando se tratar de **entrega para o TRE/PR**, e a combinar com os demandantes da Polícia Civil do Estado de Roraima, considerando os contatos do item 9.1.2 deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, ou, na falta deste, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117):

7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

7.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

8.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

8.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas poderão ser sanadas com:

9.1.1. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SSI), por meio dos telefones (41) 3072-4852 ou 4850 ou pelo e-mail ssi@tre-pr.jus.br.

9.1.2. Polícia Civil do Estado de Roraima: e-mails da@policiacivil.rr.gov.br, wesley.oliveira@policiacivil.rr.gov.br e luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br, ou telefones: (95) 98410-7105, (95) 99112-7804.

9.2. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo que este Tribunal e a Polícia Civil do Estado de Roraima se reservam o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir nenhum item.